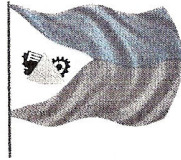


01 JUN 2011



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 1.938 / 2.011
DE 25 DE MAIO DE 2.011**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E
MORADORAS DO BAIRRO SION.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Moradoras do Bairro Sion, com sede na Rua Castanheira, nº 312, Bairro Sion, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 25 de maio de 2.011.

Wilson Bastieri

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2.011.

Emerson José Duarte Teixeira

Assessor de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 01 / 06 / 11
As 08:00 hs.
Ass.: <i>Emerson</i>